



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2024 Edição Nº 1563 – quarta-feira, 05 de junho de 2024. Pag.01/01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRONICO nº 00018/2024, que objetiva: Aquisição de equipamento (caminhão com basculante) para o município de Emas-PB, atendendo o convenio nº 946607/2023-Ministerio da Integração e do Desenvolvimento Regional. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CERTO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 54.807.914/0001-98 - R\$ 635.900,00 (seiscentos e trinta e cinco mil, novecentos reais). Emas - PB, 05 de abril de 2024.

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

SEGUNDO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE DESEMPATE.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Tendo em vista o não comparecimento de nenhum dos interessados, a Sra. SAMARA e Sr. ABRANTES, para estarem presentes na sessão de desempate, como forma de lisura, o setor de licitação pretende designar nova sessão para dia 11/06/2024, as 14:00h, afim de realizar o procedimento.

EMAS-PB, 05 de junho de 2024

LIOVANIO GALDINO

Agente de contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da banda GUSTAVINHO SANFONEIRO, para animar as festividades de 26º João Pedro, no município de Emas/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.130 SECRETARIA DE CULTURA: 13 695 1003 2065 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 000772 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0060/2024 - 03.06.24 - 51.249.125 GUSTAVO DE LUCENA GOMES - ME – CNPJ: 51.249.125/0001-90 R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Emas - PB, 05 de Junho de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2024

A Prefeitura Municipal de Emas – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da dispensa nº 00010/2024 para o objeto: Contratação dos serviços de locação de um imóvel residencial, com mobília, incluído o

fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) e limpeza, na cidade de João Pessoa nas proximidades do hospital Laureano, para servir de apoio a acompanhantes de pacientes em tratamento fora do domicílio do município de Emas-PB. Os interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços será recebido de 06/06/2024 até 10/06/2024, até as 14:00 horas, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.emas.pb.gov.br. Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Emas - PB, 05 de junho de 2024.

LIOVANIO GALDINO

Agente de contratação

DECISÃO

Proc. Nº 039/2024

Requerente. **HELENILDA GOMES BORGES.**

Assunto. Redução de carga horária. Servidora com filho portador de Síndromes Epiléticas Especiais – CID G40.5

EMENTA. SERVIDORA PÚBLICA COM ESTABILIDADE. PEDIDO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. PLEITO COM BASE NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E EM LEI FEDERAL. DOCUMENTOS MÉDICOS COMROBATÓRIOS DA DEFICIENCIA DO FILHO. DEFERIMENTO.

RELATÓRIO.

A servidora pública municipal **HELENILDA GOMES BORGES**, apresenta pleito administrativo, informando que é servidora municipal, portadora de estabilidade, com admissão através de concurso público. Declina, que labora na condição de professora.

Informa ainda que o seu filho **DANILLO GOMES PEREIRA**, é portador de doença, CID – G40.5 – SÍNDROMES EPILEPTICAS ESPECIAIS.

Pleiteia a servidora a redução de sua carga horária, sob a alegação de que o filho necessita de cuidados, ressalta ainda, que o seu pleito tem respaldo na legislação federal e na própria legislação municipal.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

Insta mostrar, que a lei 8.112/90, artigo 98, parágrafo 3º, aplicável subsidiariamente à espécie, possibilita a redução de carga horária da jornada de trabalho para pais com filhos portadores de necessidades especiais.

Ademais, a lei municipal nº 037/2019, no artigo 95, da mesma forma, reconhece o direito a redução de jornada, em existindo dependentes portadores de necessidades especiais.

ANTE O EXPOSTO, levando em consideração o PARECER apresentado através da Assessoria Jurídica, resta o deferimento do pleito, tudo em obediência legislação e na forma apontada pela Secretaria de Administração.

Emas, 28 de maio de 2.024.

Ana Alves de Araújo Loureiro

Prefeita Constitucional